

LEI N° 2.165 DE 20/06/83

** Revogada pelo Art. 70 da Lei nº 2518, de 18 de setembro de 1989.*

**ALTERA A ESTRUTURA DO -
SISTEMA ADMINISTRATIVO -
MUNICIPAL, CRIA CARGOS E -
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

--
A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

--
Art. 1º Fica suprimida na organização do sistema administrativo municipal a unidade "Serviço de Pessoal", constante do inciso I do art. 15 Sub Seção IV da Lei nº 933 de 5 de setembro de 1973. -

Art. 2º Fica instituído para compor a estrutura do sistema administrativo o "Departamento de Pessoal", órgão auxiliar destinado a prover a administração municipal dos recursos humanos necessários ao cumprimento de suas responsabilidades para com os municípios, passando a constituir a alínea "C" inciso II do Art. 92 da Lei 933 de 05/09/73. -

Art. 3º Fica criado no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Iturama, o cargo em comissão símbolo C 1 de Diretor do Departamento de Pessoal.

--
Art. 4º Revogadas as disposições em contrário entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação. -

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

--
Prefeitura Municipal de Iturama, 20 de junho de 1983. -
Prefeito Municipal -